



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 106/2020

Autor: Claudemir Zanco - PL e Rodrigo José Correia- Podemos

Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB

Súmula: Altera o dispositivo da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autoriza o Poder executivo conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de alterar o dispositivo da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autoriza o Poder executivo conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto visa ajustar o art. 11 da lei que autoriza o executivo a conceder aluguel social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento, visto que na lei não era previsto o beneficiário ser possuidor de imóvel a título de posse, somente a título de propriedade.

Como muito bem descrito na justificativa deste projeto, recentemente em nosso Município tivemos o caso de uma família locatária de imóvel residencial que perdeu tudo em um incêndio, entretanto esta família não pode ser beneficiada justamente pelo fato de não serem proprietários do referido imóvel.

Este projeto recebeu parecer favorável do departamento jurídico desta casa o qual destacou que a única alteração foi no inciso II do art. 11, permanecendo incólumes, assim, a cabeça do artigo e os incisos I e III.





VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 06 de agosto de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marínes Boff Gerhardt - PSDB
Membro-Relatora

Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro

